



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"Palácio Moysés Vianna"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.355, DE 11 DE AGOSTO DE 1995.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$2.500,00  
-Auxílio ao VI FIDE.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e transferir à Subseção local da OAB/RS, destinado a atender parte das despesas com hospedagens dos Palestrantes que participarão do VI FIDE - Forum Internacional de Debates Jurídicos, cujo evento realizar-se-á em nossa cidade nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 1995.-

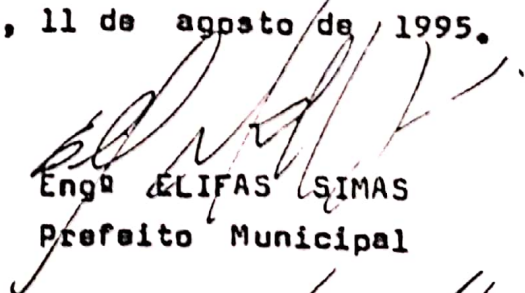
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do art. anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 9801.03.08.021.2060-3132- Outros Serviços e Encargos no valor de R\$2.500,00.-


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 11 de agosto de 1995.



Registre-se e Publique-se

  
Engº ELIFAS SIMAS  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO APOSITA NETTO  
Secretário M.de Administração